



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital nº 03/2021

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

PREÂMBULO

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de Mestrado Acadêmico do referido Programa.

1.2 Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

1.3 O nível Mestrado será integralizado com o cumprimento de 24 (vinte e quatro) unidades de crédito, incluindo disciplinas obrigatórias e optativas, além do desenvolvimento e apresentação pública de Dissertação na linha de pesquisa do professor orientador.

1.4 Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa, por meio do e-mail: cienciasdareabilitacao@ufcspa.edu.br e/ou no sitio eletrônico do PPG-CR <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-reabilitacao>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O preenchimento das vagas dar-se-á de acordo com a disponibilidade (Anexo I), e aceite dos orientadores.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão realizadas no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA no endereço <http://processoseletivo.ufcspa.edu.br/menu/> com o envio da documentação requerida no período de **19/07/2021 a 30/07/2021**.

3.2 Os seguintes documentos deverão ser anexados (em formato PDF) no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA:

3.2.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, Anexo II deste Edital.

3.2.2 Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento equivalente.

3.2.3 Cópia de documento de identificação com foto.

3.2.4. Carta de aceite de orientação, devidamente assinada por professor orientador credenciado ao PPG Ciências da Reabilitação, conforme Anexo III deste Edital.

3.2.5 Currículo *Lattes* para candidatos residentes no Brasil ou Currículo *Vitae* ou outra forma de currículo para candidatos residentes no exterior.

3.2.6 Barema para Análise de Currículo (Anexo IV deste Edital), devidamente preenchida.

3.2.7 Em um único arquivo em formato PDF, todos os documentos de comprovação das atividades inseridas na Barema para Análise de Currículo (Anexo IV deste Edital).

3.3 Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo de inscrição previsto no item 3.1 do presente Edital.

3.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.1.1 Primeira Etapa – Entrevista

4.1.1.1 Os orientadores entrarão em contato com os candidatos para o agendamento de entrevistas em plataformas online de acesso gratuito.

4.1.1.2 Durante a entrevista, será permitido apenas a presença do candidato e dois professores do PPG-CR na plataforma online, sendo o orientador um dos professores presentes.

4.1.1.3 A entrevista será gravada pelo orientador e o link encaminhado para armazenamento pela comissão coordenadora do PPG-CR.

4.1.1.4 Cada professor atribuirá uma nota de zero (0) a dez (10,0) para o desempenho do candidato na entrevista. A nota final da será determinada pela média das duas notas.

4.1.1.5 A entrevista não é uma etapa de caráter eliminatório, de modo que não há nota mínima exigida.

4.1.2 Segunda Etapa – Currículo:

4.1.2.1 O Currículo, a Barema para Análise de Currículo (Anexo IV) e a documentação comprobatória serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PPG-CR.

4.1.2.2 Cada documento utilizado na comprovação do currículo deve ser numerado no canto superior direito da página. Na Barema para Análise de Currículo (Anexo IV), o candidato deve preencher duas colunas em cada categoria: (1) a coluna intitulada “IDENTIFICAÇÃO DOS ANEXOS” deve ser preenchida com os números dos documentos pertencentes àquela determinada categoria; e (2) a coluna “PONTUAÇÃO” deve ser preenchida com o somatório final de pontos que o candidato somou naquela determinada categoria. O preenchimento inadequado do Anexo IV poderá implicar em desclassificação do candidato.

4.1.2.3 A autoria em artigos científicos deverá ser comprovada apenas com a primeira página do artigo ou carta de aceite (para artigos ainda não publicados).

4.1.2.4 A autoria em livros deverá ser comprovada pela capa, contracapa e ficha catalográfica. A autoria em capítulos de livro deverá também incluir a primeira página do capítulo de autoria do candidato.

4.1.2.5 Itens citados no Currículo e sem documentação comprobatória adequada ou sem apontamento na Barema para Análise de Currículo (Anexo IV) não serão pontuados.

4.1.2.6 A nota da análise de Currículo dos candidatos será relativizada pelo escore total de pontos verificado no Currículo do candidato com a maior pontuação, a quem será atribuída nota dez (10). Por exemplo, no caso de o candidato com maior pontuação ter atingido um escore total de 200 pontos na análise de Currículo, a ele será atribuída nota 10,00 e a um candidato com 150 pontos será atribuída nota 7,50. Sempre serão consideradas duas casas decimais, sem arredondamento de valores.

4.1.2.7 A análise de Currículo não é uma etapa de caráter eliminatório, de modo que não há nota mínima exigida.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida por meio da média aritmética das 2 etapas descritas no item 4.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.2 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação e separados por orientador, preencherem o número de vagas disponibilizadas pelos orientadores do programa (Anexo I).

6.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas e o aceite/disponibilidade do orientador.

6.4 Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão à seguinte ordem:

6.4.1 Maior nota no currículo.

6.4.2 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

6.5 Os resultados do processo de seleção serão divulgados no site institucional: <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-reabilitacao/editais-de-selecao>. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

6.6 A admissão dos candidatos selecionados concretizar-se-á pelo seu registro na Secretaria da Pós-Graduação quando do ato de matrícula.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

Período	Etapa
19 a 30 de julho	Período de inscrições
02 de agosto	Divulgação preliminar das inscrições homologadas
03 a 04 de agosto	Prazo para interposição de recursos
06 de agosto	Divulgação final das inscrições homologadas
06 a 15 de agosto	Entrevistas com os candidatos
16 de agosto	Divulgação do resultado preliminar
17 a 18 de agosto	Prazo para interposição de recursos
20 de agosto	Divulgação do resultado final

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este processo seletivo, disponibilizados no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA e no site do PPG-CR.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

8.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

8.3 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, conforme as suas competências.

Porto Alegre, 15 de julho de 2021.

Prof. Dr. Bruno Manfredini Baroni

Coordenador do PPG Ciências da Reabilitação

Prof^a. Dr^a. Dinara Jaqueline Moura

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Manfredini Baroni, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação**, em 16/07/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 16/07/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1220245** e o código CRC **DB96B246**.